

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 27, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011, oriunda do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que versa sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação, bem como do Provimento nº 36, de 8 de novembro de 2011, desta Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º **ESCLARECER** aos Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas que observem o disposto no art. 10, §4º, do Provimento nº 36/11, abaixo transcrito, quando da remessa de armas de fogo, munições e materiais explosivos ao Exército Brasileiro:

Art. 10. As armas de fogo, munições e materiais explosivos deverão ser encaminhados ao Exército Brasileiro, para destruição ou doação, na forma do art. 25, da Lei nº 10.826 de 2003, após a elaboração do respectivo laudo pericial, intimação das partes sobre o seu resultado e eventual notificação do proprietário de boa-fé para manifestação quanto ao interesse na restituição.

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§4º Os magistrados deverão observar o contido na Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011, oriunda do Conselho Nacional de Justiça - CNJ quando do encaminhamento de armas de fogo, munições e matérias explosivos ao Exército Brasileiro, em especial o disposto no art. 7º de referenciada norma.

Parágrafo único. Caberá aos Magistrados entrar em contato com o Chefe da Assessoria Militar deste Poder, Major Wagner Ricardo Coutinho Rêgo, por meio do telefone 4009-3207 ou do e-mail: amtjal@bol.com.br, antes da remessa mencionada no *caput* deste artigo, para os fins do disposto no art. 7º da Resolução nº 134/2011 do CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Corregedor Geral da Justiça